Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

05/08/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1290/

Prefeitura Águas de São Pedro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 05 de Agosto de 2025 - Edição 1146 - Página

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

RECURSOS HUMANOS 1

DECRETOS 3

LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Águas de São Pedro / SP, Terça-feira, 05 de Agosto de 2025 - Edição 1146 - Página 1

PODER EXECUTIVO

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES CONCURSO PUBLICO 001/2025

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, inscrita no CNPJ nº 45.739.174/0001-09, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **comunica** a convocação da candidata classificada no Concurso Público nº 001/2025 para o cargo de:

SERVIÇOS GERIAS FEMININO.

CLASSIFICADOS:

9ª	DAMARES BUENO

Os documentos exigidos e o horário de atendimento, serão discriminados no telegrama de convocação, que será **(VIA CORREIO).**

A partir do recebimento do telegrama, o convocado terá o prazo de **72 horas (dias uteis)** para se apresentar, munido da documentação solicitada.

O **não comparecimento dentro do prazo,** será considerado como **renúncia expressa à vaga**, ficando esta municipalidade isenta de quaisquer futuras reclamações.

Águas de São Pedro - SP

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA PINTO PEREIRA
Data: 04/08/2025 12:54:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALESSANDRA PINTO PEREIRA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Praça Prefeito Geraldo Azevedo, 115, Centro -CEP 13.528-007 – Águas de São Pedro/SP - Telefone: (19) 3482-7100 - http://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br

FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Departamento de Recursos Humanos)

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, situada na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 115-Centro, CNPJ:45.739.174.0001-09 por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, **DECLARA**, a **DESCLASSIFCAÇÃO** dos candidatos abaixo.

CONTROLADOR INTERNO

1º classificado- JOÃO PEDRO DO PRADO PIRES, **declinou a vaga por iniciativa própria**.

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

11º classificado- SEBASTIÃO PAES MOREIRA JUNIOR, **declinou a vaga por iniciativa própria**.

Diante das desistências fica a Prefeitura aberta para convocar o próximo classificado, bem como **isenta de qualquer responsabilidade ou reclamação futura** relacionada a esta desistência.

Águas de São Pedro.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA PINTO PEREIRA
Data: 04/08/2025 12:04:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra P. Pereira
Departamento Recursos Humanos

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 6459 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO
PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO
45739174/0001-09 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6459 , DE 04 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2261

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **0,60**

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

271	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS		0,60
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 03 ENSINO FUNDAMENTAL

272	12.368.0010.2007.0000	EDUCAÇÃO QUALIDADE PARA TODOS		-0,60
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

-0,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR BARBOZA:39896275890
Dados: 2025.08.04 15:37:01 -03'00'

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO: 33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 6460 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o procedimento de pré-qualificação previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas de São Pedro/SP e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, previsto no inciso II do art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Águas de São Pedro.

Art. 2º Para fins deste Decreto, serão adotadas as definições do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021. Os procedimentos aqui tratados deverão observar, no que couber, o uso do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e dos sistemas utilizados pela Administração Municipal.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Seção I – Da Modalidade

Art. 3º A pré-qualificação poderá ser:

I - Subjetiva, destinada à análise prévia da habilitação dos interessados;

II - Objetiva, destinada à análise técnica de bens ou serviços.

§ 1º A pré-qualificação poderá ser parcial ou total, conforme critérios definidos em edital.

§ 2º A pré-qualificação não gera direito à contratação futura.

Seção II – Da Execução do Procedimento

Art. 4º O procedimento será conduzido por comissão de pré-qualificação composta por, no mínimo, três membros designados pela autoridade competente.

Parágrafo único. Para bens e serviços comuns, o procedimento poderá ser conduzido por agente de contratação.

Art. 5º A abertura da pré-qualificação será formalizada mediante processo administrativo e edital de chamamento público, com publicação no PNCP e site oficial do Município.

§ 1º O edital conterá:

I - Objeto da pré-qualificação;

II - Requisitos e critérios técnicos;

III - Forma de apresentação dos documentos;

IV - Prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para julgamento dos pedidos;

V - Possibilidade de restrição futura da licitação aos pré-qualificados;

VI - Forma de comprovação técnica, incluindo a exigência ou dispensa de amostras ou provas de conceito.

CAPÍTULO III

DA LICITAÇÃO RESTRITA AOS PRÉ-QUALIFICADOS

Art. 6º Poderá ser realizada licitação restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados, observadas as seguintes condições:

I - Pré-qualificados que preencham os requisitos;

II - Publicação do aviso da licitação 30 dias após o edital de pré-qualificação;

III - Convocação eletrônica dos pré-qualificados, sem prejuízo da publicidade geral.

CAPÍTULO IV

DO CERTIFICADO E VIGÊNCIA

Art. 7º O resultado da pré-qualificação será formalizado por meio de certificado, com validade de até 1 (um) ano, limitada ao prazo de validade dos documentos apresentados.

§ 1º Os certificados poderão ser utilizados em futuras licitações, conforme disposto em edital.

§ 2º O procedimento de pré-qualificação permanecerá permanentemente aberto, salvo disposição em contrário.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E SANÇÕES

Art. 8º O certificado poderá ser cancelado, revogado ou anulado nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em casos de:

I - Fraude ou falsidade documental;

II - Perda dos requisitos técnicos;

III - Motivos de conveniência ou ilegalidade.

Parágrafo único. São assegurados o contraditório, a ampla defesa e o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os agentes envolvidos respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 10. A Administração poderá editar normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOÃO VICTOR BARBOZA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL. REFERENTE: PROC. 105/2023 - T.P. 05/2023 – CONSTRUÇÃO DE GALPÃO NA LATERAL DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES E EVENTOS DR. ANGELO NOGUEIRA VILA.

A Prefeitura Municipal de Águas de São Pedro, em atenção ao Princípio da Publicidade, informa que instaurou procedimento administrativo nº. 401/2025, visando a apuração de infração contratual pela empresa JUSTA CONSTRUTORA EIRELI – ME, CNPJ nº. 14.954.601/0001-48, tendo em vista a inexecução parcial do objeto contratado. Diante disso, fica concedida vistas dos autos perante o Setor de Licitações deste Município e aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Águas de São Pedro, 04 de agosto de 2025

João Victor Barboza
Prefeito Municipal

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil

05/08/2025 https://www.aguasdesaopedro.sp.gov.br/diario-oficial/1290/

Prefeitura Águas de São Pedro
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

Digitally signed by MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=27595543000155, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE AGUAS DE SAO PEDRO:45739174000109
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025-08-04 18:37:17